

*Com a nova decisão da Prefeitura, a utilização de máscaras permanecerá obrigatória apenas nos locais destinados à prestação de serviços de saúde*

A Prefeitura de São Carlos anunciou, após indicação do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, que o uso de máscaras de proteção contra a doença no transporte público deixa de ser obrigatório a partir deste sábado (17/09) conforme publicação do Decreto Nº 459 no Diário Oficial do Município.

Com isso, passageiros de ônibus, do transporte por aplicativo e de táxis podem escolher se querem ou não usar a máscara. A obrigação do uso de máscara no transporte público começou em maio de 2020, logo após o início da pandemia do coronavírus.

Com a nova decisão, a utilização de máscaras permanecerá obrigatória apenas nos locais destinados à prestação de serviços de saúde, como hospitais, laboratórios e postos de saúde.

O Comitê continua com a recomendação do uso de máscaras aos grupos considerados

vulneráveis, como idosos a partir dos 60 anos de idade e pessoas imunossuprimidas

O coordenador do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus, Bill Moreira, ressaltou que sempre analisou o quadro epidemiológico do município para tomar as medidas necessárias. “No mês de agosto foram registrados 725 casos de síndrome gripal, números bens diferentes de quando editamos o decreto anterior, quando contabilizamos 1.169 casos de síndrome gripal. A nossa decisão também foi fundamentada na vacinação. Em São Carlos 716.762 doses já foram aplicadas, sendo que 244.262 em 1ª dose, 226.966 em 2ª dose e 245.534 em 3ª dose. 35.660 crianças de 5 a 11 anos já foram imunizadas contra a COVID-19, o que corresponde a mais de 89%”, frisou Bill Moreira.

Na cidade já estão sendo aplicadas a quarta dose (segunda dose adicional) da vacina contra a COVID-19 nas pessoas com 20 anos ou mais. A vacinação de crianças de 3 e 4 anos de idade contra a COVID-19 também já está liberada.

(16/09/2022)